

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº56/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua SC Norte Quadra 01, bloco F N 79 ED sala, nº1907, Bairro: Asa Norte, CEP:70.711-905, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº01.926.109/0001-17 neste ato representado(a) por Carlos Henrique Dantas Rocha, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): PAVILHÃO OESTE- Salão Icapuí, Secretária (1), Ambulatório, Escritório e Apoio de copa. DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: Valor, data e local de pagamento – O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$8.712,38 (oito mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos) de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Eventos do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “OS MELHORES DO MUNDO”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC) e Carlos Henrique Dantas Rocha (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº63/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS**, Pessoa Jurídica com sede na Av. Dom Luis, nº880, sala 608, Bairro: Aldeota, CEP:60.160-230, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº35.065.192/0001-07 neste ato representado(a) por Tiago Diogenes de Carvalho doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): PAVILHÃO OESTE-Secretária (1), Foyer Proporcional e Auditório (1, 2 e 3) DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 05 A 07 DE DEZEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: Valor, data e local de pagamento – O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$7.535,99 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Eventos do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “FORUM DE JOVENS LIDERANÇAS EMPRESARIAIS”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser

prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC) e Tiago Diógenes de Carvalho (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº66/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO VAREJO DE ÓPTICA DO NORTE E NORDESTE**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Perboyre e Silva, nº111, 4º andar, sala 407, Edifício Alvorada, Bairro: Centro, CEP: 60.030-902, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.076.259/0001-03 neste ato representado(a) por José Bezerra de Sousa, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): PAVILHÃO LESTE- Salão Icapuí. DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 08 A 13 DE OUTUBRO DE 2013 DO PAGAMENTO: Valor, data e local de pagamento – O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$45.298,44 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Eventos do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “FENÓPTICA 2013”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC) e José Bezerra de Sousa (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº192, Série 3 Ano IV, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 41/2012. **Onde se lê:** CONTRATADA: CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº480, Aldeota, CEP 60.110-260, Fortaleza-CE e inscrita no CNPJ sob nº05.487.219/0001-80; **Leia-se:** CONTRATADA: CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº480, Aldeota, CEP 60.110-260, Fortaleza-CE e inscrita no CNPJ sob nº03.983.016/0001-50; Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

Republique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1196/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº301.145.1-5, lotada nesta Defensoria, a

importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1218 de 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1197/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MACHADO**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, ASSESSOR TÉCNICO DAS-1, matrícula nº107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1219 de 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2010; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP.: 60.811-370, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Euzébio de Queiroz, 2791, Altos, Km 06, Bairro Coité, CEP.: 61.760-000, Euzébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.071.525,68 (dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao contrato inicia em 29 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficamos ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 14 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, e Samuel Araújo Diniz Filho e Germana Gomes Pessoa, pela empresa CMC Serviços Terceirizados Ltda.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2012

CONVENIENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº02.014.521/0001-23, com sede a Avenida Pinto Bandeira nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150 e **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, Unidade de Crato, instituição pública estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº06.740.864/0001-26, com sede na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161 - Pimenta, Crato/Ce, CEP.: 63.101-100. OBJETO: **Mútua cooperação técnico-profissional** entre a DEFENSORIA e a Universidade Regional do Cariri - URCA – CURSO DE DIREITO - CRATO, para possibilitar a implatação de serviços próprios da Defensoria Pública: assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicial aos vulneráveis sociais dos municípios da cidade do Crato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21.06.93, art.116 e demais normas jurídicas aplicáveis, no art.168 e seu parágrafo, da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública do Ceará (LCE nº06/97), no art.2º, IV, da Lei Estadual nº14224/08 e no art.4º III e XIX, da Resolução nº04/1998 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará, bem assim nos demais regulamentos internos das partes envolvidas, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, a que submetem os partícipes. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir de sua assinatura, por 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por acordo, através de instrumento apropriado. VALOR: Sem custos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012. SIGNATÁRIOS: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, representante da DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e ANTÔNIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, Reitora da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR JURÍDICO CHEFE DA ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº1094/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Geraldo Bertolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1094/2012, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CLÁUDIA AMORIM DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	000115-1-7	R\$10,00	17	R\$170,00
ÊNIA MARIA PINHEIRO	COORDENADORA	000017-1-6	R\$10,00	17	R\$170,00
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	ORIENTADOR	000011-1-2	R\$10,00	17	R\$170,00
KLEINA CHAVES NOGUEIRA	COORDENADORA	000030-1-8	R\$10,00	17	R\$170,00
MARIA LUCILEIDE DE LIMA MENDES PEREIRA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	000110-1-0	R\$10,00	17	R\$170,00
MÁRIO PAIVA RAULINO DE SOUZA	ORIENTADOR	000111-1-8	R\$10,00	17	R\$170,00
MONA LISA DA COSTA MARTINS MAZZA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	000105-1-0	R\$10,00	17	R\$170,00
				TOTAL	R\$1.190,00

*** **